



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.727, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede licença em razão de casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigo 73, III, “a”, da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francini Danieli de Fátima, licença em razão de casamento por um período de oito (8) dias, a partir do dia 23 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal